



**ILMO. Sr. (a) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES**

1

PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2020

Processo nº 11045/2020

Externo **015677/2020**
Procedência: **SUL AMBIENTAL SERV DE MEIO AMBIENTE LTDA ME**
Abertura: 25/11/2020 Hora: 15:46:56
Chave WEB: 2014034081211452020
Destinatário: DEPARTAMENTO DE LICITACOES, COMPRAS E CONTRAT
Assunto: INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO, EM FACE DA
DECISÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2020 - PROCESSO Nº 11045/2020.

A empresa **SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, registrada sob CNPJ Nº. 12.132.727/0001-01, com sede Rodovia do Sol – Nº 1.450 – Loja 02 – Vila da Samarco – Anchieta – ES – CEP: 29.230-000, por seu representante legal Sr.^a Roberta Dubberstein, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Bernardo Oliva – Nº 45 – Santa Terezinha – Colatina – ES – CEP: 29.702-580, vem à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002, e no art. 26, do Decreto 5.450/05, interpor, **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão de LICITAÇÃO FRACASSADA.

I – DOS FATOS

No dia 09/11/2020 as 14:00 horas foi aberta a sessão de disputa dos Lotes referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe.

Na oportunidade foram habilitadas as Empresas participantes da mesma.

Após a etapa de Lances a Empresa **SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE EIRELI** foi Declarada Vencedora do presente, passando – se para a fase de Habilitação.

A Licitante anexou no Portal todos os documentos solicitados no Edital. Referente ao documento solicitado no item 20.2.2 (Apresentação de documento que comprove a licença do veículo junto ao IEMA, no transporte de dejetos), a Licitante apresentou o Protocolo junto ao IEMA da solicitação do referido documento (anexado no Portal no prazo solicitado), documento este reconhecido pelo IEMA como Certidão de Regularidade (conforme em anexo a este).

Cabe salientar que o documento exigido no item 20.2.2 não é um documento comumente solicitado nos editais publicados por outras Autarquias, sendo assim, uma vez que já temos a Licença Ambiental e a Certidão Negativa de Débitos expedidos pelo IEMA, aonde as informações constantes na declaração solicitado são parte integrante do mesmo, não necessariamente temos a mesma disponível na data solicitada.

Devido a atual situação que Nosso País está enfrentando devido a Pandemia do COVID – 19, o IEMA, assim, como diversos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais está com quadro reduzido de Colaboradores, ocasionando atrasos significativos na Emissão de quaisquer documentos.

Para tanto, no dia 12/11/2020 o Órgão emitiu Nossa Certidão, conforme segue em anexo.

Cabe salientar aqui, o excesso de formalismo quanto solicitação do referido documento mencionado no item 20.2.2, uma vez

Rodovia do Sol, 1450 - Loja 02 - Vila da Samarco - CEP 29230-000 - Anchieta - ES
(27) 3115-0977 / 99999-3674 - comercial@sasambiental.com.br
www.sasambiental.com.br



OH

que, a Empresa apresentou Licença Ambiental expedida pelo IEMA, o qual pode ser consultado a qualquer momento e caso necessário verificar os veículos incluídos na inicial do Processo.

Diante a desclassificação da SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE EIRELI, foi convocado a segunda colocada a GP LOCADORA LTDA – ME, a qual não apresentou no prazo solicitado a proposta comercial revisada bem como documentos complementares.

Conseqüentemente a mesma solicitação foi feita a terceira colocada a VISAUTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA a qual também não apresentou no Portal a Proposta Comercial e os Documentos.

Diante das situações a cima pontuadas, a autoridade competente pela licitação, o Sr. Franco Fiorot classificou a referida Licitação como FRACASSADA.

Porém, a Licitante SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE EIRELI não concorda com a decisão desta Autoridade, uma vez que, apresentamos a melhor condição comercial equiparado ao demais Licitantes, bem como, temos todos os documentos exigidos no Edital para atender a esta Municipalidade com excelência.

Cabe salientar, que temos o respaldo do artigo 48, §3º da Lei 8.666/93, aonde temos que:

"Quando todos os Licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis. "

Sendo assim, visando a vantajosidade da melhor proposta apresentada, o tempo e empenho designados para a realização do
Rodovia do Sol, 1450 - Loja 02 - Vila da Samarco - CEP 29230-000 - Anchieta - ES
(27) 3115-0977 / 99999-3674 - comercial@sasambiental.com.br
www.sasambiental.com.br



Pregão Eletrônico, e a necessidade de contratação do Objeto ora licitado, solicitamos que seja analisado o pedido exposto.

III – DO PEDIDO

Diante o exposto, requer:

a) O conhecimento do presente recurso para que seja julgado procedente a fim de **CLASSIFICAR** a Empresa **SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE EIRELI**, pois, como posto em prova a mesma atende a todas as exigências habilitatórias bem como tem o valor mais vantajoso para a prestação dos Serviços em epígrafe.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Anchieta – ES, 25 de novembro de 2020.

SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE EIRELI

CNPJ: 12.132.727/0001-01

Roberta Dubberstein

CPF: 110.751.517-32

CNPJ: 12.132.727/0001-01
SUL AMBIENTAL SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE EIRELI
Rod. do Sol, nº 1450 - Loja 02 - Vila da Samarco
CEP: 29.230-000 - ANCHIETA - ESP. SANTO